



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº191/2024/GAB/IFSULDEMINAS

29 de agosto de 2024

EDITAL

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DOCENTE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), por meio da Coordenadoria-geral de Relações Internacionais (CGRI), torna pública a abertura do processo de seleção para candidaturas ao Programa de Mobilidade Internacional Docente.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. OBJETIVOS GERAIS

1.1.1. O programa destina-se à mobilidade internacional de um docente para a realização de um intercâmbio acadêmico de curta duração junto à Universidade de Cundinamarca (UDEG), na Colômbia. A mobilidade tem como objetivo principal o aprimoramento de competências com vistas ao apoio a ações de internacionalização e desenvolvimento institucional nos âmbitos do ensino, pesquisa/ inovação e extensão desenvolvidas pelo IFSULDEMINAS.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1. Promover a aproximação dos(as) servidores do IFSULDEMINAS com a comunidade internacional;

1.2.2. Propiciar a internacionalização do IFSULDEMINAS, por meio da inserção de servidores(as) no cenário internacional;

1.2.3. Estimular a cultura de desenvolvimento científico por meio de projetos transnacionais;

1.2.4. Fomentar o estabelecimento de parcerias internacionais para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico do IFSULDEMINAS;

1.2.5. Capacitar servidores(as) do IFSULDEMINAS para ministrar cursos certificados em parceria com a instituição de ensino de destino ou outras congêneres nas quais julgar apropriado.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga na área de **Ciência Animal e Equoterapia** para custear parcialmente as suas despesas com seguro de viagem internacional e passagens aéreas para a realização de intercâmbio por 2 (duas) semanas na UDEG.

2.2. São elegíveis os(as) servidores(as) docentes ativos(as) da área de Ciência Animal do IFSULDEMINAS e em efetivo exercício no IFSULDEMINAS, lotados(as) nos campi do IFSULDEMINAS;

2.3. Em caso de desistência ou de impossibilidade de participação na ação, o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro da vaga ofertada informará tal situação por escrito à Coordenação-geral de Relações Internacionais por e-mail internacional@ifsuldeminas.edu.br, o que implicará na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

3. DA PREVISÃO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO DO PROGRAMA

3.1. A mobilidade terá a duração de 2 (duas) semanas, a contar do início das atividades;

3.2. A atividade deverá acontecer no mês de novembro de 2024, de acordo com a disponibilidade da UDEC em receber o(a) contemplado(a) neste edital.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. No âmbito deste Edital será concedido 1 (um) auxílio financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o candidato(a) selecionado(a), para arcar com despesas como transportes, passagens, seguro-viagem, durante o período de estadia para a vivência internacional na UDEC, Colômbia.

4.2. O candidato classificado receberá residência e alimentação completa pela universidade estrangeira durante o período da mobilidade.

4.3. Todas as despesas, tais como passagem aérea, alojamento, alimentação, seguro saúde internacional com cobertura de todas as despesas médico-hospitalares e repatriação médico-sanitária, ou outros gastos, serão efetuadas pelo(a) beneficiário(a); os custos que extrapolarem os valores concedidos por meio desta chamada serão de inteira responsabilidade do(a) servidor(a).

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. Ser servidor(a) docente da área de Ciência Animal do IFSULDEMINAS em efetivo exercício, com lotação em um dos campi do IFSULDEMINAS;

5.2. Ter cumprido o estágio probatório;

5.3. Não estar gozando de licença capacitação ou quaisquer outros afastamentos durante as etapas deste edital;

5.4. Não estar em cargo comissionado, em níveis CD2 ou CD3.

5.5. Possuir formação acadêmica e atuar na área de Ciência Animal.

5.6 Possuir passaporte válido com vencimento superior a 6 meses.

5.7 Até 15 antes da viagem, o servidor selecionado deve possuir Certificado Internacional de Vacinação comprovando a vacinação de febre amarela, emitido pela ANVISA.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Os(as) interessados(as) em concorrer a vaga deste edital deverão preencher formulário eletrônico clicando no link abaixo, conforme cronograma disponível no item 10 deste edital, fazendo upload individualmente de todos os documentos obrigatórios, na ordem descrita abaixo: <https://forms.gle/RSSXioKkgXhnhwBfF7>

6.1.1. Comprovante de vínculo com IFSULDEMINAS;

6.1.2. Plano de Atividades (Anexo I);

6.1.3. Carta de Motivação (Anexo II);

6.1.4. Termo de Compromisso (Anexo III);

6.1.5. Anuência Chefia Imediata (Anexo IV);

6.2. O processo de seleção é de caráter eliminatório e classificatório e consiste em 2 (duas) etapas, a saber:

a) 1ª etapa: Checagem da documentação e homologação das inscrições;

b) 2ª etapa: Análise do Plano de Atividades (PA) e Carta de Motivação (CM);

6.3. A checagem da documentação e a homologação das inscrições é de caráter eliminatório e consistirá dos seguintes procedimentos:

6.3.1. Toda a documentação do(da) candidato(a) será checada para verificar o atendimento aos termos deste Edital;

6.3.2. A falta de algum dos documentos solicitados implicará na não homologação do(da) candidato(a).

6.4. O Plano de Atividades (PA) e a Carta de Motivação (CM) serão de caráter classificatório.

6.4.1 O Plano de Atividades (PA) deverá ser estruturado para os dias de mobilidade internacional, detalhando as atividades a serem realizadas na instituição de destino, bem como a proposta de multiplicação/devolutiva para o IFSULDEMINAS após o retorno, tendo no máximo 5 (cinco) páginas. O Plano de Atividades será avaliado segundo os critérios apresentados na tabela a seguir:

| Critério avaliado | Nota máxima |
|--|--------------------|
| Objetivos | 05 |
| Justificativa | 10 |
| Atividades propostas e metodologia | 15 |
| Cronograma de trabalho | 05 |
| Resultados esperados | 10 |
| Relação entre a área de atuação no IFSULDEMINAS e as atividades planejadas para o período da vivência internacional | 15 |
| Relação entre a área de formação/área de atuação no IFSULDEMINAS do (da) candidato e (a) área disponibilizada para atuar na UDEC (equoterapia) | 10 |

| | |
|---|------------|
| Proposta de multiplicação/devolutiva para o IFSULDEMINAS após o retorno | 30 |
| Total de pontos | 100 |

6.4.2. Carta de motivação (CM) com até 3000 caracteres, atestando a viabilidade da proposta, os objetivos, os resultados esperados e a pertinência da participação na mobilidade internacional para seu crescimento profissional e pessoal, bem como o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico do IFSULDEMINAS e internacionalização como vetor de desenvolvimento institucional.

6.4.2.1. Serão critérios de avaliação da Carta de Motivação (CM):

| Crterios de avaliaço da Carta de Motivaço (CM) | Pontuaço máxma |
|---|-----------------------|
| Autenticidade do texto | 5 |
| Representatividade e diversidade | 5 |
| Aderência à temática | 5 |
| Organizaço lógica e clareza da exposiço | 5 |
| TOTAL | 20 |

6.5. O(a) candidato(a) que receber nota zero em algum dos itens da 2ª etapa (PA ou CM) será automaticamente eliminado.

6.6. A 2ª etapa será realizada por uma banca composta por membros externos ao IFSULDEMINAS.

6.7 Da Classificaço

6.8.1 O(A) candidato(a) será classificado(a) por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas na etapa 2 (PA + CM = NF) e preencherá a vaga oferecida de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.9. A classificaço será feita por ordem do somatório total de notas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Coordenaço-Geral de Relaçoes Internacionais (CGRI) se encarregará de solicitar pagamento do auxílio financeiro juntamente à Pró-Reitoria de Administraço após o envio de toda a documentaço necessária para a realizaço da mobilidade.

8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇO DE CONTAS

8.1. O(A) beneficiário(a) deverá enviar um Relatório acompanhado de ciência de seu chefe imediato

quanto ao cumprimento do Plano de Atividades proposto, com as alterações, de acordo com as atividades experimentadas na UDEC durante a mobilidade internacional para o e-mail internacional@ifsuldeminas.edu.br até 15 (quinze) dias úteis após a o retorno da mobilidade internacional.

8.2. O Relatório deve estar acompanhado por certificado da UDEC que ateste a realização das atividades, bem como pelos cartões de embarque comprovando a viagem (ida e volta), comprovante de pagamento de hospedagem, seguro-viagem e outras despesas que julgar necessárias.

9. DO CRONOGRAMA

| Atividades | Datas/Períodos/Prazos |
|---|---|
| Lançamento da chamada interna | 02/09/2024 |
| Período de inscrição Formulário disponível em: https://forms.gle/RSSXioKkgXhnwBf7 | 02/09/2024 a 12/09/2024 (até às 23h59min) |
| Homologação das inscrições - 1ª etapa | 13/09/2024 |
| Resultado preliminar da 2ª etapa: (Análise do Plano de Atividades e Carta de Motivação) | 23/09/2024 |
| Período para recurso da 2ª etapa | 24/09/2024 |
| Resultado final | a partir do dia 26/09/2024 |
| Início das atividades na UDEC | novembro de 2024 |

* Até outubro de 2024, as datas oficiais da Mobilidade serão informadas aos selecionados. Estas datas dependem de disponibilidade e planejamento da UDEC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais, pela Pró-reitoria de Extensão e pela banca ao qual se refere o item 6.7.;

10.2. Dúvidas e pedidos de informações adicionais poderão ser diretamente encaminhados via e-mail para internacional@ifsuldeminas.edu.br com assunto: PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DOCENTE - Edital 2024

10.3. Esta chamada terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

10.4. Ao longo da mobilidade deste edital, o(a) servidor(a) classificado(a) fora do número de vagas

contempladas inicialmente poderá ser convocado(a) mediante disponibilidade orçamentária e de vagas por parte da UDEC.

10.6 Em caso de cessão para outro órgão o servidor(a) automaticamente perderá o direito de participação nesta ação

10.7 A classificação no presente edital não garante a aceitação do servidor por parte da instituição de destino. Após a seleção realizada no IFSULDEMINAS, toda a documentação do candidato será enviada para a UDEC que as analisará seguindo os critérios da própria instituição. Após análise, darão parecer favorável OU não à homologação do servidor.

10.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11 - INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Assuntos relacionados à Mobilidade Estudantil: Coordenadoria Geral de Relações Internacionais E-mail: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br

Pouso Alegre-MG, 29 de agosto de 2024.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 29/08/2024 14:41:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477851

Código de Autenticação: f513fe05bd

